

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº **0120915-37.2004.8.19.0001** (2004.001.122791-2)
0429016-04.2015.8.19.0001

**JOÃO NOLASCO NETO e NOMARSEL ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, ambos devidamente qualificados nos
autos apensados acima referenciado, por seus advogados *in fine* assinados,
vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o
que se segue.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o imóvel situado na Rua Saboia Lima,
nº 17, apartamento 501, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ., foi adquirido por meio de
**Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada no 24º Ofício
de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, em 30/06/1993** (docs. anexos). A
propriedade imobiliária foi adquirida diretamente da própria empresa
CONSTRUTORA BULHÕES DE CARVALHO DA FONSECA S.A. quando ainda
se encontrava em construção.

O preço foi **integralmente quitado em 05/09/1999**, sendo imperioso
reconhecer que os fatos ocorreram **antes do ingresso do pedido de falência
(18/10/2004)** e anteriormente à decretação efetiva da quebra da Construtora
Bulhões Carvalho da Fonseca (15/10/2007). Anote-se, neste ponto, que o
Petitionante e sua família **residem no imóvel desde maio de 1996, ou seja, há
aproximadamente 30 (trinta) anos.**

Outrossim, como uma observação de importante relevância processual, deve-se informar que o imóvel em referência é **objeto do processo nº 0429016-04.2015.8.19.0001 (Embargos à Arrecadação com pedido de alvará judicial)**, distribuído por petição protocolada ao presente feito **em 29/07/2015** e autuada em apartado por determinação deste d. Juízo como Embargos à Arrecadação.

Naqueles autos (ainda **sem prolação de sentença**), tanto o r. **Administrador Judicial** quanto o i. **Ministério Público** se manifestaram **favoravelmente ao pedido** formulado pelo Peticionante para **lavratura de escritura definitiva** do imóvel (docs. anexos). Confira-se, parcialmente, o teor da manifestação ministerial:

“Ciente do processado, o MP ratifica os termos do pronunciamento do AJ de fls. 95 para pugnar pela procedência do pedido inicial (...)”

Entretanto, com a devida vênia e acatamento, o imóvel (objeto de ação judicial em curso e onde reside o Peticionante) foi incluído em uma listagem de propriedades supostamente pertencentes a massa falida e que se encontram **na iminência de alienação em hasta pública** pelo Leiloeiro LUIZ TENORIO DE PAULA, a saber (fl. 6023):

PROCESSO Nº	AUTOR	NATUREZA	ANDAMENTO	ENDEREÇO
0429016-04.2015.8.19.0001	JOÃO NOLASCO NETO	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Rua Saboia Lima, nº 17, apto 501, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20521-250
0429036-92.2015.8.19.0001	SERGIO ROBERTO SCHIFFLER e outro(s)	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Desembargador Isidro nº 121, apto. 801 Bloco 2, Tijuca, Rio de Janeiro
0206562-04.2021.8.19.0001	JAIME TRANCOSO VIEIRA e outro(s)	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Rua Pinto Guedes, nº 140, apto. 208, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
010595580.2021.8.19.0001	PAULA RASO BASTOS	USUCAPIÃO	EM ANDAMENTO	Rua Alberto de Campos, 132, apto. nº 501, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, matriculado sob o nº 88.566
0300672-92.2021.8.19.0001	ANTONIO BASTOS DE OLIVEIRA	ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	TRÂNS. EM JULGADO	Rua Professor Gabizo, 107, apto. 504, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20271-063
0176849-67.2010.8.19.0001	MÁRCIA IRACEMA PEREIRA ROCHA COSTA	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Rua Pinto Guedes, nº 140, apto. 903, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
0350750-03.2015.8.19.0001	ANDRÉ LUIZ HOMEM DE ALMEIDA VASCONCELOS	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Rua Pinto Guedes nº 140, apto. 607, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20511-320
0219597-02.2019.8.19.0001	NÁDIA LINA MAGALHÃES DA ROCHA	ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA	EM ANDAMENTO	Rua Bambina, nº 60, apto. 104, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
0020558-48.2024.8.19.0001	TERESA CRISTINA ABRAHÃO DE VELLOSO VIANNA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	EM ANDAMENTO	Rua Desembargador Izidro nº 121, apto 901, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
0293419-39.2010.8.19.0001	CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S.A.	AÇÃO REVOCATÓRIA	EM ANDAMENTO	Rua Assunção, nº 159, apto. 201, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ "Escritura Pública de Confissão, Composição de dívida, Cessão de Crédito e Outras Avenças"
0432195-43.2015.8.19.0001	FERNANDO F. ANDRADE FIGUEIRA e ETNA M. A. FIGUEIRA	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Rua José Hígino, nº 380, apto 401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
0152035-06.2001.8.19.0001	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EURICO LISBOA	AÇÃO DE COBRANÇA	ARREMATADO	Imóvel arrematado por ERIC TEIXEIRA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.- Rua Angelo Agostini 25, apto 602, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
0072145-47.2003.8.19.0001	LUCIANA BRANCO DA MOTTA	ALVARÁ JUDICIAL	EM ANDAMENTO	Rua Pinto Guedes, nº 140, apto 504, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ

Diante do exposto, como forma singela de justiça, requer a Vossa Excelência **seja determinada a exclusão do imóvel localizado na Rua Saboia Lima, nº 17, apartamento 501, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ., matrícula nº 87.523 junto ao 11º RGI, do edital do leilão judicial** que ocorrerá nos dias 27/11/2025, 04/12/2025 e 10/12/2025.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2025.

Pedro Augusto Soares Vieira
OAB/RJ nº 57.071

Vinicius Augusto Brandão Alves de Brito
OAB/RJ nº 226.682